

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 13.04.001/2022 - SECULT

OBJETO: Aquisição de Chapéu de palha, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá – CE.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, eu, Walisson Silva Gomes, Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Tauá - CE, 13 de abril de 2022



Walisson Silva Gomes
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.04.001/2022 - SECULT

A Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, diante de Termo Circunstanciado à Procuradoria deste município e Parecer desta, vem fundamentar processo de Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE CHAPÉU DE PALHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE TAUÁ – CE**, conforme o que se segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dá de forma direta, sem licitação, tendo em vista que o valor da despesa se enquadra no limite permitido pelo art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assim, pelos motivos apresentados e com base na fundamentação legal ora citada e abaixo transcrito, resta comprovada a legalidade da aquisição em apreço:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

(...)

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (grifo nosso)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A definição com relação ao valor se deu em função do comparativo dos preços apresentados nas pesquisas prévias de preços acostadas ao presente processo.

O menor preço foi apresentado pela empresa PEDRO GONÇALVES SIQUEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.359.521/0001-65, localizada na rua Dondon Feitosa, 178, centro, Tauá - CE, representada pelo(a) Sr(a) Pedro Gonçalves Siqueira, portador(a) do CPF nº 259.353.483-49.

A proposta apresentada, resultou no valor global de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Tauá-CE, 13 de abril de 2022



Walisson Silva Gomes
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer